



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 1.048/05

“Cria a Biblioteca Pública Municipal de Alvinlândia e dá outras providências”.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criada, na sede do Município de Alvinlândia, a **“Biblioteca Pública Municipal”**, subordinada a administração da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer.

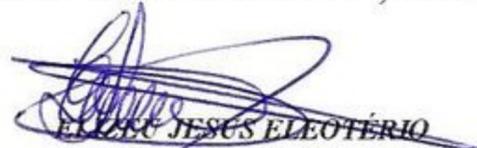
Artigo 2.º - As despesas com manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Fica o Executivo autorizado a inclusão de dotações nos orçamentos futuros, para os fins constantes do objeto da presente lei.

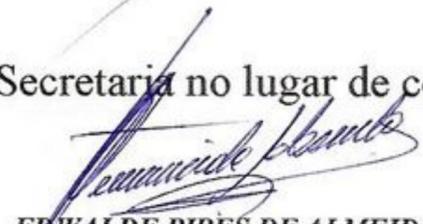
Artigo 4.º - A Biblioteca criada por esta lei será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 27 de Julho de 2.005


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor Municipal da Administração